

188989692

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ST CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	188989692 - 05/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600289839
CNPJ 04.706.403/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ST CONSULTORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600289839	CNPJ 04.706.403/0001-01	Arquivamento do ato Constitutivo 29/09/2001	Início da atividade 29/09/2001
Endereço: RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 325 ED.ELITE COMERCIAL, SALA 803, 804 E 805, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770235			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS AREAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, FINANÇAS PUBLICAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE COMPUTADORES, LOCAÇÃO E CESSÃO DE USUO DE SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES, PODENDO EXPANDIR-SE EM ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS.			
R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Capital integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MARIA DE FATIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA 464.657.745-34	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
Data 19/02/2020	Número 97952285	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

SALVADOR - BA, 19 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

219373469



CONTROLE: 155.195.519.983.44 CPF SOLICITANTE: 464.657.745-34 NIRE: 29600289839 Emitida: 19/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

85

CÓPIA COLORIDA

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - N° 1506 - Shopping Plaza - 1º piso - Centro das Américas
CEP 41320-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3019-1266

Conferi com o original e mim apresentado, dou fe
Salvador - BA - 23/03/2019

Em testemunho da verdade.

DECLARAÇÃO

CAROLINE DOS SANTOS MACEDO - TABELIA SUBSTITUI
Selo(s): 1604 AD 842850-7

Consulte: www.tre.br/autenticidade

Escritório A



Declaro para os devidos fins que a Empresa ST Consultoria Ltda, situada na Rua Dr José Peroba, n° 325 - Ed. Elite Comercial Sala 804, Bairro Stiep, Salvador-BA, CNPJ: 04.706.403/0001-01, mantém contrato de fornecimento dos sistemas de: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE ONLINE, CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, FINANCEIRO, FROTA, LICITAÇÃO, cumprindo com as cláusulas estabelecidas no contrato assinado com a Prefeitura Municipal de Lapão, demonstrando assim capacidade técnica para desenvolver a ação proposta pela instituição.

Lapão - BA, 18 de Novembro de 2014

Reconheço a (s) Firma(s) retro supra, em nome de Assinada por esta com meu sinal público.

LAPÃO - BA. 18 NOV. 2014

Wilson Souza Marques
Tribunal de Notas of unc. de Protestos



WELINGTON ELEMAR MATOS DE SOUZA
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Wellington Elemenar Matos de Souza
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 89 de 13 de março 2013

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 / 1012 - CNPJ-13.891.528/0001-40

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

AUTENTICACAO
Conferi com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 02/04/2019
Em testemunho da verdade.

JOZE TE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE A

Autenticacao
1604 AD 842297-7

T J B A

Destis

Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005/2021
---	---------------------------

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 005/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Itabela-BA, que dispomos de todos os requisitos e características técnicas exigidos no Edital, e que faremos a demonstração do objeto, caso seja solicitada pela administração.

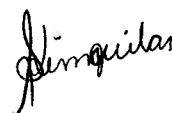
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 31 de março de 2021.

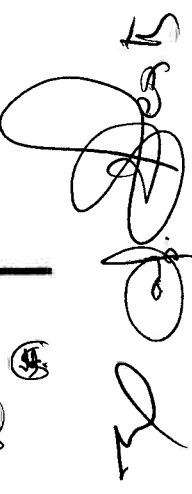

ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
RG. 03.543.935-10 SSP-BA
CPF: 464.657.745-34
Diretora

04706403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
Rua Dr. José Peroba
Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805
Stiep - CEP: 41770-235
Salvador - BA

Rua Dr. José Peroba, 325 Edf: Elite Comercial 8º Andar – Sala 804 – Costa Azul - Salvador – Bahia
C.N.P.J. nº 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal nº 209.022/0001-93
Tels: (71) 3503-5400 - e-mail: suporte@stconsultoria.com.br
www.stconsultoria.com.br









CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005/2021
---	---------------------------

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021**, que a empresa **ST CONSULTORIA EIRELI** tem pleno conhecimento das condições e dos locais dos serviços a serem prestados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 31 de março de 2021.


04706403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
Rua Dr. José Peroba
Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805
Stiep - CEP: 41770-235
Salvador - BA

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
RG. 03.543.935-10 SSP-BA
CPF: 464.657.745-34
Diretora

suporte

Costa
Teixeira

88x




 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</p>	Número da Nota: 00005736 Data e Hora de Emissão: 29/04/2015 11:49:01 Código de Verificação: JKRP-XA77
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> CPF/CNPJ: 04.706.403/0001-01 Inscrição Municipal: 209.022/001-93 Nome/Razão Social: ST CONSULTORIA LTDA Endereço: Rua Doutor José Peroba 325 , EDIF ELITE - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA E-mail: adm@stconsultoria.com.br	
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO CPF/CNPJ: 13.891.528/0001-40 Inscrição Municipal: --- Endereço: R JUSTINIANO CASTRO DOURADO S/N CENTRO - Lapão - CEP: 44905-000/BA E-mail: ---	
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, PROTOCOLO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, FROTAS, CONTRA CHEQUE ONLINE REFERENTE AO MES DE ABRIL.	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$6.300,00

CNAE: 6201500 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Item da Lista de Serviços: 00101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	6.300,00	5,00%	315,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/05/2015 - COMPETÊNCIA: 04/2015 (mês/ano)						




Justiniano
29/04/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005/2021
---	---------------------------

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF

A empresa ST Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edf. Elite Comercial, salas 803 a 805, Stiep, Salvador, Bahia, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10, inscrita no CPF nº 464.657.745-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salvador, 31 de março de 2021.

04706403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
Rua Dr. José Peroba
Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805
Stiep - CEP: 41770-235
Salvador - BA

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
RG. 03.543.935-10 SSP-BA
CPF: 464.657.745-34
Diretora

Amiquita

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005/2021
--	----------------------------------

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ST Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edf. Elite Comercial, salas 803 a 805, Stiep, Salvador, Bahia, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10, inscrita no CPF nº 464.657.745-34, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

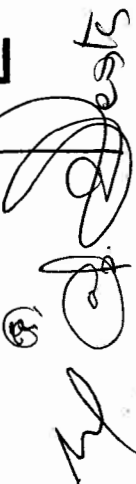
Salvador, 31 de março de 2021.



ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
RG. 03.543.935-10 SSP-BA
CPF: 464.657.745-34
Diretora

04706403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
Rua Dr. José Peroba
Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805
Stiep - CEP: 41770-235
Salvador - BA







CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005/2021
---	---------------------------

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ST Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edf. Elite Comercial, salas 803 a 805, Stiep, Salvador, Bahia, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10, inscrita no CPF nº 464.657.745-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no **Edital de Pregão Presencial nº 005/2021**.

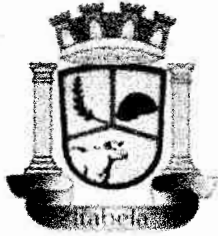
Salvador, 31 de março de 2021.

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
RG. 03.543.935-10 SSP-BA
CPF: 464.657.745-34
Diretora

04706403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
Rua Dr. José Peroba
Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805
Stiep - CEP: 41770-235
Salvador - BA

Rua Dr. José Peroba, 325 Edf: Elite Comercial 8º Andar – Sala 804 – Costa Azul - Salvador – Bahia
C.N.P.J. nº 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal nº 209.022/0001-93
Tels: (71) 3503-5400 - e-mail: suporte@stconsultoria.com.br
www.stconsultoria.com.br

Stiep
ST
ST




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

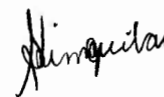
Declaro para fins de participação em Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, que a empresa **ST CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº04.706.403/0001-01, por meio do seu representante legal **MARIA DE FATIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, vistoriou os locais, objeto da execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento das condições e implicações à sua efetivação;

Câmara Municipal de Itabela-Bahia, 30 de março de 2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

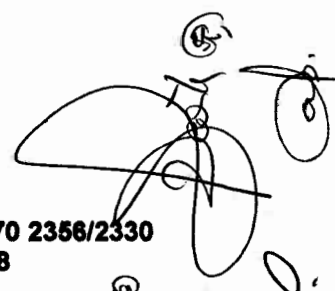
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58









92
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: ST CONSULTORIA EIRELI

NOME FANTASIA:

CNPJ: 04.706.403/0001-01

CGA: 209.022/001-93

ENDEREÇO: Rua Doutor José Peroba, 325 - EDIF ELITE SALA 803, 804 E 805 - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	01/01/2015
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	18/08/2008
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	05/12/2001
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00	12/03/2010

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/12/2001

DATA DE IMPRESSÃO: 28/01/2021

CÓDIGO DE CONTROLE: 1A4F9B30B6160DF331418D5E7D9A82C3

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

23x

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 04.706.403/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:36 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **0430.24C7.095B.AA86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks:
- A large signature at the top right.
- A signature below it.
- A signature at the bottom left.
- A signature at the bottom center.
- A signature at the bottom right.
- A circled mark with the number 11.
- A circled mark with the number 12.
- The word "este" written vertically on the right side.



95 X

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210478473

RAZÃO SOCIAL	
ST CONSULTORIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.706.403/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Albuquerque

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



96 X

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 209.022/001-93

CNPJ: 04.706.403/0001-01

Contribuinte: ST CONSULTORIA EIRELI
Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 325
EDIF ELITE SALA 803, 804 E 805
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:28:31 horas do dia 02/02/2021.
Válida até dia 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **40B1.15D6.1378.48F0.3192.FE81.43C6.6A7E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document, including a large signature, a smaller signature, and several initials.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.706.403/0001-01
Razão Social: ST CONSULTORIA EIRELI
Endereço: R JOSE PEROBA 325 SL803A805 ED ELITE / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031300530115766776

Informação obtida em 19/03/2021 07:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
est
João
ml

Handwritten signature: Simpliciter



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.706.403/0001-01

Certidão n°: 32159569/2020

Expedição: 07/12/2020, às 08:57:54

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ST CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.706.403/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

98
J
est
J
J
R



12/03/2021

004784841

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004784841

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ST CONSULTORIA EIRELI, portador do CNPJ: 04.706.403/0001-01, estabelecida na RUA DR JOSE PEROBA, N325, EDF. ELITE COMERCIAL, SALAS 803 A 805, STIEP, CEP: 41770-235, Salvador - BA. ****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 12 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 004784841

[Handwritten signatures and initials]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

1002

PROPOSTA REFORMULADA

CAMARA MUNICIAPAL DE ITABELA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 05/2021
---	--------------------------

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ST Consultoria Eireli** situada na Rua Dr. José Peroba, 325 – Ed Elite Comercial sala 803 – Stiep – Salvador – BA CEP: 41.770-235, inscrita no CNPJ sob nº 04.706.403/0001-01, propõe prestar “(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO) COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA), em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SISTEMA CONTABILIDADE PUBLICA.	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
02	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.	09	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
03	SISTEMA DE PATRIMONIO	09	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
TOTAL GERAL: Dezeses mil e duzentos reais				R\$ 16.200,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

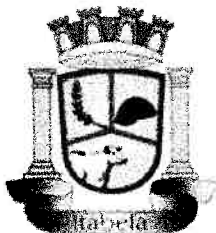
Salvador, 31 de Março de 2021

a. f. de s. e. d. o. x.
ST CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
RG. 03.543.935-10 SSP-BA
Diretora

04706403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
 Rua Dr. José Peroba
 Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805
 Stiep - CEP: 41770-235
 Salvador - BA

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - Initials "ST" in a circle.
 - Other handwritten marks and signatures at the bottom right.

102
7



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2021	Pregão Presencial:	05-2021
Referência:	PP – 05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Abril de 2021.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 17-2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 05-2021**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **“ST CONSULTORIA EIRELI”**, inscrita no CNPJ nº **04.706.403/0001-01**, no valor global de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

PÉDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2021	Pregão Presencial:	05-2021
Referência:	PP – 05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de abril de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ST CONSULTORIA EIRELI", situada na Rua Dr. José Peroba, 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803 e 805, Stiep, CEP - 41.770-235, Salvador-BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal n.º 209.022/001-93, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 05-2021, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2021

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 04.706.403/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO) COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

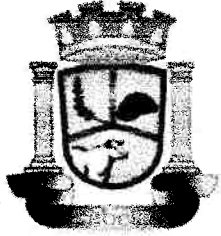
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 06 de Abril de 2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


1057

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	17-2021	Pregão Presencial:	05-2021
Referência:	PP – 05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Abril de 2021.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 17-2021** da Empresa "**ST CONSULTORIA EIRELI**", referente o **Edital do Pregão Presencial nº 05-2021**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 07 de Abril de 2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 07 de Abril de 2021.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira - 7 de Abril de 2021 - Ano - Nº 754

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação- Processo Administrativo Nº 17-2021- Pregão Presencial Nº 05-2021- Licitante: ST Consultoria Eireli.**
- **Extrato Para Publicação- Resumo Do Contrato- Processo Administrativo Nº 17-2021- Pregão Presencial Nº 05-2021- Contratado: ST Consultoria Eireli.**
- **Contrato Administrativo Nº 17-2021- Termo De Contrato Administrativo Que Entre Si Celebram A Câmara Municipal De Itabela E A Empresa ST Consultoria Eireli.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTKEA7MZYQ2X4EYX8HMO0A

for

Homologações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2021	Pregão Presencial:	05-2021
Referência:	PP - 05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Abril de 2021.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 17-2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 05-2021**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante "**ST CONSULTORIA EIRELI**", inscrita no CNPJ nº **04.706.403/0001-01**, no valor global de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

ST

Resumos de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2021

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 04.706.403/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO) COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00–Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 06 de Abril de 2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

607
7

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2021

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA ST CONSULTORIA EIRELI.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 48532386 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **"ST CONSULTORIA EIRELI"**, com sede na Rua Dr. José Peroba, 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803 e 805, Stiep, CEP - 41.770-235, Salvador-BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal n.º 209.022/001-93, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 05-2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº 17-2021**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. É objeto do presente contrato, a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA"**, na forma do Edital Pregão Presencial nº 05-2021 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

2.1.1. A manutenção corretiva consiste em: Executar as eventuais alterações que se façam necessárias, desde que se refiram ao Objeto de Contrato;

2.1.2. As manutenções corretivas serão efetuadas pela **CONTRATADA**, dentro dos horários normais de funcionamento (08:00 às 12:00) e das (13:00 às 17:00) horas, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados;

2.1.3. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da **CONTRATADA**, tal como na sede do **CONTRATANTE**, ficando a escolha a critério dos técnicos da **CONTRATADA** que estiverem fazendo as manutenções;

2.2. A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:

2.2.1. Divulgação de informações da atualização das versões dos sistemas adquiridos pela **CONTRATANTE**, conforme relacionados nos **ANEXOS I, II e III**;

2.2.2. Geração de atualizações automáticas, necessário às implantações de versões atuais dos Sistemas, pela **CONTRATANTE**;

2.2.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede da **CONTRATANTE**;

2.2.4. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura;
- 3.2. A duração do presente contrato compreende o período de **06 de Abril de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, havendo consenso entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo;
- 3.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato, o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre partes;
- 3.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste contrato, será a abaixo discriminada:

UNIDADE: 101 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00–Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 5.1. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, pelos Sistemas ora contratados, os valores especificados no **ANEXO I**, cujas Notas Fiscais de serviços serão emitidas com vencimento à vista para pagamento até o último dia do mês do faturamento dos Sistemas.
- 5.2. Os preços da Locação e Manutenção dos Sistemas, relacionados no **ANEXO I (itens 01, 02 e 03)**, serão reajustados com base no IGPM.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 6.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a **CONTRATANTE**, aplicar à **CONTRATADA**, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.1.2. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do contrato, se houver constatado prejuízo da Contratante pela conduta do licitante;

6.1.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei n. 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.1.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.2. Multa:

6.2.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a empresa, **ST CONSULTORIA EIRELI**, pelo prazo de até dois anos;

6.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a empresa, **ST CONSULTORIA EIRELI**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

AV. Manoel Ribeiro Cameiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

6.3.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município de Itabela-BA e cobrados judicialmente.

6.3.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

7.1.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

7.1.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

7.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

7.2. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ATENDIMENTO

8.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas deverão ser efetuados por telefone, email ou através de sistema remoto, dentro do horário de funcionamento da CONTRATADA;

8.2. Os custos de deslocamento dos técnicos da CONTRATADA, tais como: alimentação, hospedagem e transporte (passagem e/ou combustível), para atendimento das chamadas e re-chamadas, ou programações para solução de problemas, serão pagos pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

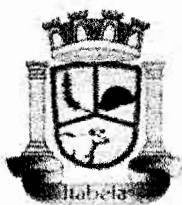
9.1. Consta neste contrato os ANEXOS I, II e III, o qual fazem parte integrante e indissociável do mesmo;

9.2. Fica a CONTRATADA, por meio deste ato, autorizada a emitir títulos, dar aceites, oferecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da Lei;

9.3. Os sistemas ora locados, serão instalados no endereço da CONTRATANTE;

9.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Itabela-BA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

E por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Itabela, 06 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro da Silva
CONTRATANTE

ST CONSULTORIA EIRELI
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
CONTRATADA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO/SISTEMAS
01	CONTABILIDADE PÚBLICA:.....R\$ 1.000,00
02	FOLHA DE PAGAMENTO:.....R\$ 400,00
03	PATRIMÔNIO:.....R\$ 400,00
04	VALOR MENSAL DO CONTRATO:.....R\$ 1.800,00
05	VALOR GLOBAL DO CONTRATO:.....R\$ 16.200,00

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SISTEMAS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ÍTEM	DESCRIÇÃO
01	SISTEMA: CONTABILIDADE PÚBLICA
02	SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO
03	SISTEMA: PATRIMÔNIO

ANEXO III

PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA

Período / Ocorrência de Atendimento	Preço da Hora Trabalhada
De segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 h (exceto feriados).	De acordo com tabela vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima.	Acréscimo de 30% sobre o valor total.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraifabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Itabela, 06 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

RG Nº: _____

Assinatura: _____

RG Nº: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro da Silva
CONTRATANTE

ST CONSULTORIA EIRELI
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
CONTRATADA

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58